



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Estado de Goiás

ANO 172 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.524

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.844, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas estaduais da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo:

I - o expediente, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2008, será das 8:00 às 12:00 horas, salvo no Gabinete Militar, no tocante à primeira data;

II - o ponto será facultativo nos dias 26 de dezembro do ano em curso e 2 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, arrecadação, fiscalização e Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão "Vapt-Vupt", sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 349, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Comunicação, no valor de R\$ 800.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800028001624 e nos termos dos arts. 9º, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, em harmonia com o § 2º do art. 4º do Decreto nº 6.714, de 30 de janeiro de 2008, com alteração posterior,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Comunicação 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço da dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

Descrição	Valor
4701 - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	
12 131 1858 2.459 - Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais na Área da Educação	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 800.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Descrição	Valor
2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201 - Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 1902 2.621 - Escola de Tempo Integral	
4 (00) - Investimentos	R\$ 800.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 350, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Comunicação, no valor de R\$ 1.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800028001623 e nos termos dos arts. 9º, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, em harmonia com o § 2º do art. 4º do Decreto nº 6.714, de 30 de janeiro de 2008, com alteração posterior,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Comunicação 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

Descrição	Valor
4701 - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	
12 131 1858 2.459 - Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais na Área da Educação	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Descrição	Valor
2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201 - Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 1902 2.621 - Escola de Tempo Integral	
4 (00) - Investimentos	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 351, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Comunicação, no valor de R\$ 2.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800028001611 e nos termos dos arts. 9º, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, em harmonia com o § 2º do art. 4º do Decreto nº 6.714, de 30 de janeiro de 2008, com alteração posterior,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Comunicação 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

Descrição	Valor
4701 - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	
04 131 1858 2.146 - Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Descrição	Valor
6001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	
19 364 1911 2.836 - Construção do Ensino, Pesquisa e Extensão	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, no valor global de R\$ 2.500.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080004027910 e nos termos dos arts. 9º e 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

Descrição	Valor
2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2702 - Encargos Gerais do Estado	
04 123 0000 7.019 - Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	
4 (00) - Investimentos	R\$ 1.000.000,00
12 364 1008 2.007 - Concessão de Bolsas Universitárias	
3 (50) - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 2.500.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201 - Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 1038 2.299 - Apoio e Permanência na Unidade Escolar de Alunos de 07 a 17 Anos - Salário Escola	
3 (50) - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00
2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2702 - Encargos Gerais do Estado	
04 123 3004 2.854 - Apoio aos Municípios	
4 (00) - Investimentos	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 2.500.000,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 353, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, no valor de R\$ 300.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080005001323 e nos termos dos arts. 9º, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

Descrição	Valor
2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2702 - Encargos Gerais do Estado	
12 364 1008 2.007 - Concessão de Bolsas Universitárias	
3 (50) - Outras Despesas Correntes	R\$ 300.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Descrição	Valor
2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201 - Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 1038 2.299 - Apoio e Permanência na Unidade Escolar de Alunos de 07 a 17 Anos - Salário Escola	
3 (50) - Outras Despesas Correntes	R\$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 354, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 26.342.860,70.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080004028361 e nos termos dos arts. 9º e 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Fazenda 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 26.342.860,70 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

Descrição	Valor
2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	
2303 - Transferências Constitucionais e / ou Legais	
28 845 0000 7.006 - Transferências Constitucionais a Municípios	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 26.342.860,70

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	
2302 - Encargos Financeiros do Estado	
28 843 0000 7.022 - Encargos da Dívida Pública Inter-nacional	
2 (00) - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.500.000,00
6 (00) - Amortização da Dívida	R\$ 11.000.000,00
28 844 0000 7.023 - Encargos da Dívida Pública Externa	
2 (00) - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 541.314,40
6 (00) - Amortização da Dívida	R\$ 190.472,75
28 846 0000 7.008 - Contribuições ao PASEP	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 4.500.000,00
2304 - Encargos Especiais	
10 122 0000 7.012 - Encargos Especiais na Área da Saúde	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 2.670.715,25
12 122 0000 7.011 - Encargos Especiais na Área da Educação	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.940.358,30
TOTAL	R\$ 26.342.860,70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 355, DE 18 DEZEMBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, no valor global de R\$ 149.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013003044 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, em harmonia com o § 2º do art. 4º do Decreto nº 6.714, de 30 de janeiro de 2008, com alteração posterior,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5403 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO			
23 695 1896 2.754	- Gestão Estratégica de Informações	R\$	75.000,00
3 (00)	- Outras Despesas Correntes		
23 695 1896 2.761	- Desenvolvimento dos Destinos Turísticos	R\$	74.000,00
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	74.000,00
TOTAL		R\$	149.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2300 - SECRETARIA DA FAZENDA			
2304 - Encargos Especiais			
99 999 9999 9.000	- Reserva de Contingência	R\$	149.000,00
9 (00)	- Reserva de Contingência	R\$	149.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 356, DE 18 DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar ao Tribunal de Contas dos Municípios, no valor de R\$ 200.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004027939 e nos termos dos arts. 9º, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas dos Municípios 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
0301 - Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios			
01 032 3001 1.004	- Modernização do Tribunal de Contas dos Municípios	R\$	200.000,00
4 (00)	- Investimentos	R\$	200.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
0301 - Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios			
01 032 3001 2.034	- Auxílio e Fiscalização Junto ao Poder Público Municipal	R\$	200.000,00
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 357, DE 18 DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar ao Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR -, no valor de R\$ 1.305.927,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004016600 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "c", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, em harmonia com o § 2º do art. 4º do Decreto nº 6.714, de 30 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.305.927,00 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2452 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUZIR			
22 661 1020 2.263	- Incentivo Fiscal/Manutenção dos Programas	R\$	1.305.927,00
3 (20)	- Outras Despesas Correntes	R\$	1.305.927,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 358, DE 18 DEZEMBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares ao Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP -, no valor global de R\$ 193.450,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800016004837 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "b", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, em harmonia com o § 2º do art. 4º do Decreto nº 6.714, de 30 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP - 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 193.450,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			
06 181 1888 2.738 - Aparelhamento e Estruturação Administrativa para Promoção da Segurança Pública Integral			
3 (90)	- Outras Despesas Correntes	R\$	22.000,00
4 (90)	- Investimentos	R\$	171.450,00
TOTAL		R\$	193.450,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Convênio nº 172/2007, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 359, DE 18 DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar ao Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR -, no valor de R\$ 400.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004015373 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, em harmonia com o § 2º do art. 4º do Decreto nº 6.714, de 30 de janeiro de 2008, com alteração posterior,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2450 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FOMENTAR			
22 661 1020 2.527 - Apoio ao Marketing e Merchandising dos Programas da SIC			
3 (20)	- Outras Despesas Correntes	R\$	400.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2450 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FOMENTAR			
22 661 1857 1.158 - Desenvolvimento Local e Extensão Industrial e Empresarial			
3 (20)	- Outras Despesas Correntes	R\$	300.000,00
23 691 1031 2.321 - Estimulo à Participação e Realização de Feiras, Exposições e Eventos			
3 (20)	- Outras Despesas Correntes	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	400.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 360, DE 18 DEZEMBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Esporte e Lazer, no valor global de R\$ 309.100,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004026933 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, em harmonia com o § 2º do art. 4º do Decreto nº 6.714, de 30 de janeiro de 2008, com alteração posterior,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Esporte e Lazer 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5201 - AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER			
27 812 1010 2.190 - Iniciação Esportiva e Esporte Comunitário			
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	199.100,00
4 (00)	- Investimentos	R\$	110.000,00
TOTAL		R\$	309.100,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2300 - SECRETARIA DA FAZENDA			
2304 - Encargos Especiais			
99 999 9999 9.000	- Reserva de Contingência	R\$	309.100,00
9 (00)	- Reserva de Contingência	R\$	309.100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

VICE-GOVERNADORIA

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Vice-Governadoria do Estado de Goiás torna público para conhecimento dos interessados, por meio da Autoridade Competente, a homologação da adjudicação referente ao Processo 200800012000072, Pregão 007/2008, à empresa Miranda Turismo e Representações, pelo valor de R\$ 69.090,00 (sessenta e nove mil e noventa reais).

Goiânia aos 22 dias de dezembro de 2008.

Ademir de Oliveira Menezes
Vice-Governador do Estado de Goiás

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal, e 15, incisos VII e IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve:

- a) nomear JALES GUEDES COELHO MENDONÇA, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itumbiara, para exercer, em substituição e no período de 22.12.2008 a 20.01.2009, o cargo em comissão de Coordenador das Promotorias de Justiça - DAJ-1, da referida comarca, durante afastamento legal do titular, REUDER CAVALCANTE MOTTA.
- b) nomear PEDRO CAETANO DA SILVA FILHO, titular da Promotoria de Justiça de Cumari, para exercer, em substituição e no período de 07.01.2009 a 10.01.2009, o cargo em comissão de Coordenador das Promotorias de Justiça - DAJ-1, da Comarca de Catalão durante afastamento legal do titular, RONI ALVACIR VARGAS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de dezembro de 2008.

EDUARDO ADBON MOURA
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal, e 15, incisos VIII e IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve exonerar:

- a) RAFAELA MONIQUE DE OLIVEIRA SAMPAIO do cargo de Secretário Auxiliar das Promotorias de Justiça da Comarca de Goiás, a partir de 07.01.2009.
- b) MARILDA MARTINS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Administrativo - DAS-1, a partir de 01.01.2009.
- c) ROSANE ETERNA DE OLIVEIRA DEL REI REIS do cargo em comissão de Assessor Administrativo - DAS-1, a partir de 23.12.2008.
- d) DÉBORA SOCORRO DE SOUSA do cargo em comissão de Mestre de Cerimônia - DAS-2, a partir de 23.12.2008.
- e) FREDERICO SIQUEIRA GUEDES COELHO do cargo em comissão de Superintendente NDS-3, a partir de 23.12.2008.
- f) SORAIA ALVES RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Administrativo - DAS-1, a partir de 23.12.2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de dezembro de 2008.

EDUARDO ADBON MOURA
Procurador-Geral de Justiça

 <p>ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br</p>	<p>DIRETORIA</p> <p>MARCUS VINÍCIUS DE FARIA FELIPE PRESIDENTE</p> <p>ROSANE LOUSA VIEIRA DIRETORA DE RADIODIFUSÃO</p> <p>PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS SUPERVISOR DE IMPRESA OFICIAL</p>	<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM</p>		<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.</p> <p>2. Balanços, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.</p> <p>3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incorreados.</p> <p>4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.</p> <p>5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:</p> <p>Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779</p> <p>Posto Fórum: Térreo, Sala 163 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-607C</p> <p>VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas</p>	
		REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL		ASSINAT. SEMESTRAL
		GOIÂNIA	PAG. A VISTA R\$ 382,50		PAG. PARCELADO 2 x 202,50
		INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	R\$ 618,50 R\$ 674,50		2 x 326,50 2 x 355,50
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL	ASSINAT. ANUAL			
GOIÂNIA	PAG. A VISTA R\$ 584,00	PAG. PARCELADO 2 x 308,15			
INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	R\$ 1.029,00 R\$ 1.113,00	2 x 542,00 2 x 587,20			
<p>VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00</p>		<p>Exemplar Avulso R\$ 3,90</p>			
<p>PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)</p>		<p>PRAZO (30 DIAS)</p>			
<p>À VISTA 22,75</p>		<p>R\$ 23,70</p>			

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal, e 15, incisos VII e IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve nomear:

- a) LEIDIANE VIEIRA DE SOUZA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça do Interior – MP-2;
- b) ABRAÃO JÚNIOR MIRANDA COELHO para exercer o cargo em comissão de Ouvidor-Geral do Ministério Público – DAS-4, a partir de 23.12.2008;
- c) LUIZ MAURO DE PÁDUA SILVEIRA para exercer cargo em comissão de Superintendente – NDS-3, a partir de 23.12.2008;
- d) ROSANE ETERNA DE OLIVEIRA DEL REI REIS para exercer cargo em comissão de Chefe de Controladoria Interna – DAS-4, a partir de 23.12.2008;
- e) FREDERICO SIQUEIRA GUEDES COELHO para exercer cargo em comissão de Diretor-Geral do Ministério Público – DAS-5, a partir de 23.12.2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de dezembro de 2008.



EDUARDO ABDON MOURA
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º: 2008000100054781
ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA SANEAGO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO N.º 1.280/2008-GP

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica/Administrativa, e, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, reconheço a dispensa de licitação em favor da empresa de Saneamento de Goiás – SANEAGO, para fornecimento de água e serviço de esgoto a todos os órgãos do Ministério Público do Estado de Goiás, por se tratar de serviços prestados por órgão que integra a Administração Pública e que foi criada para esse fim específico, com previsão de gastos para o exercício de 2009 estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), preço este compatível com o de mercado.

Remetam-se os autos à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências cabíveis, inclusive as relativas à publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de dezembro de 2008.

EDUARDO ABDON MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º: 2008000100054775
ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA CELG PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO N.º 1.279/2008-GP

Acolho o parecer da assessoria jurídico/administrativa, e, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, reconheço a dispensa de licitação em favor da empresa Companhia Energética de Goiás – CELG, para fornecimento de energia elétrica a todos os órgãos do Ministério Público do Estado de Goiás, com previsão de gastos para o exercício de 2009 estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Remetam-se os autos à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências cabíveis, inclusive as relativas à publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de dezembro de 2008.

EDUARDO ABDON MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Público do Estado de Goiás**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2008000100048512 **Licitação:** Dispensa, art. 24, XVII, Lei 8.666/93 **Objeto:** Serviços de revisões obrigatórias para 80 veículos da frota do MP/GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás **Procuradoria-Geral de Justiça Contratada:** Renauto Veículos e Peças Ltda **Período:** 26/12/2008 a 25/12/2009 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 – GP/03 **Valor do contrato:** R\$ 70.000,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenhos:** nº 01826 e 01827 ambos de 12 de dezembro de 2008 **Valor dos Empenhos:** R\$ 40.000,00 e R\$ 30.000,00 **Data Contrato:** 30/12/2008 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 61

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**AVISO DE EDITAL**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, uma vez sanadas as pendências junto ao TCE, que fará realizar na Sala de Reuniões do Grupo Executivo de Licitações - GEL, em sua sede situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, Conjunto Caiçara, BR-153, KM-3,5 - Fone: (62) 3265-4049 - Fax: (62) 3265-4189, a **CONCORRÊNCIA nº 083/08-GEGEL** que tem como objeto os serviços de conservação da Malha Rodoviária Estadual por níveis de qualidade das rodovias da Região 15 da Componente 1 da Fase II do Programa 3ª Via, neste Estado, sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo técnica e preço, está marcando a data abertura para as 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2009. Em razão das alterações introduzidas no corpo editalício, informamos que os licitantes que já adquiriram o edital poderão receber, gratuitamente, a nova versão através da comprovação da aquisição da versão anterior.

Goiânia, 19 de dezembro de 2008.

Eng.º José Mário Guimarães Resende
Gerente do GEL

Visto: Eng.º José Américo de Sousa
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 9199/2008
PREGÃO PRESENCIAL 054/2008
SEPNET 200800036001230
Valor : R\$ 2.653.400,00

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de seus interessados, que fará realizar nessa Seção de Compras desta Agência, situada na sua sede, sítio, na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 Conjunto Caiçara – (BR – 153 – KM – 3,5) Goiânia-GO – Fone:(62) 32654119 – Site: www.agetop.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina e Alcool, com a realização marcada para às 09:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2009.

Goiânia 23 de Dezembro de 2008.

Raimundo Rodrigues Milhomem
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de Reuniões do Grupo Executivo de Licitações - GEL, em sua sede situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, Conjunto Caiçara, BR-153, KM-3,5 - Fone: (62) 3265-4049 - Fax: (62) 3265-4189, a **TOMADA DE PREÇOS nº 131/08-GEGEL** que tem como objeto os serviços de construção do alambrado no Aeroporto da Cidade de Formosa, neste Estado, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, com abertura marcada para as 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2009.

Goiânia, 23 de dezembro de 2008.

Eng.º José Mário Guimarães Resende
Gerente do GEL

Visto: Eng.º José Américo de Sousa
Presidente

AVISO

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETOP, CNPJ 03.520.933/0001-06, tomado conhecimento público que requerer, à Secretária de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação para a pavimentação da rodovia GO-410, trecho Edéia/Porteirão, com extensão de 63 km.

AVISO

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETOP, CNPJ 03.520.933/0001-06, toma do conhecimento público que a Secretária de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, concedeu a Licença de Prévia (LP) nº. 037/2008, processo 5601.07759/2006-2, para a pavimentação da rodovia GO-410, trecho Edéia / Porteirão, com extensão de 63 km.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO USO

Termo de Permissão de Uso nº 020/2008-PR-ASJUR. Permissora: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)**. Permissionária: **NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA**. Objeto: Permissão de uso da faixa de domínio da Rodovia GO-184, no Km 33 com zero em Aporé, Trecho: Aporé/Serranópolis, numa extensão de 80m, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA, para travessia da Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica em 34,5K, atentando-se as observações acordadas no TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE nº 056/2008-PR-ASJUR **Remuneração:** R\$ 670,16 anualmente, reajustado pelo IGP-M. Prazo: 05 ano a partir da assinatura do termo de permissão de uso (17/12/2008). Signatários: José Américo de Sousa (AGETOP) e Natalin Antônio Natalício (NARDINI). Processo nº 12244/08.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Oitavo Termo Aditivo nº 294/2008-PR-ASJUR. Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)**. Contratada: **SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: modificar as CLÁUSULAS QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, item 05.7 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e OITAVA – PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 08.1 – PRAZO, do Contrato nº 110/2001-PR-ASJ, datado de 27/08/2001, referente a execução dos serviços de implantação e construção da Faculdade de Agronomia, em Palmeiras de Goiás, neste Estado, Signatários: José Américo de Sousa (AGETOP) e Alberto Divino da Silva (SIGLA). Processo nº 2726/08.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo Aditivo nº 304/2008-PR-ASJUR. Contratante: **AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)**. Contratada: **TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**. Objeto: acrescer à CLÁUSULA TERCEIRA, item 03.3 – FONTE DE RECURSOS, o subitem 3.3.1 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL, e modificar a CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS, ANDAMENTO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 06.1 – PRAZO, do Contrato nº 044/2007-PR-GEAJU, datado de 10/09/2007, referente à empreitada por preço unitário, para execução dos serviços de reabilitação de pavimentos degradados, lote 03 nas diversas rodovias do estado de Goiás. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA (AGETOP) e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE (TECCON). Processo Cópia nº 9901/08.

GUR 15.983

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n. 025/2008 de 01/10/2008, processo: 200800066003735 – Item I: SEGUROS DE VEÍCULOS, para a empresa **UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A** CNPJ n. 33.166.158/0001-95, no valor de R\$ 32.540,00; Dotação orçamentária: Programa 20.122.4001.4001 e 20.604.1009.1019, elemento de despesa 39, fonte 20, natureza 3.3.90.39.51., Goiânia, 23 de dezembro de 2008. Célia Pereira de Lima Mauriz - Pregoeira. **Maurício Antônio do Vale Faria - Presidente**

AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO**PORTARIA N.º 028/2008 – GOIÁS TURISMO**

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regulamento artigo 24, inciso IX do Decreto Estadual nº 5.862, de 17 de novembro de 2003, c/c o Decreto de 02 de abril de 2007, publicado no D.O.E./GO nº 20.100 Suplemento, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores estaduais **Karla Patricia Gomes Gonçalves de Rezende Albernaz, Vinícius Alves Sousa e Garibaldi Rizzo de Castro Júnior**, para, sob a Presidência da primeira, reger o procedimento licitatório, conforme disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

§ 1º – Em caso de ausência da Presidente, assumirá temporariamente suas funções o segundo integrante mencionado no caput e, no caso de impossibilidade do comparecimento deste, a terceira.

§ 2º – Fica designada como primeira suplente a servidora **Adriane Braga de Amorim**, e como segunda suplente a servidora **Suzete Maire Caetano Coutinho**.

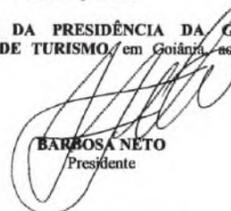
Art. 2º – Será juntada cópia da presente Portaria em cada processo administrativo de licitação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008.



BARBOSA NETO
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

1. Processo nº	200800028000951
2. Identificação do Termo	CONTRATO/AGECOM Nº 29/2008
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção nos transmissores de rádio frequência/áudio.
4. Valor	R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).
5. Partes	CNPJ-MF 03.520.902/0001-47 25.126.384/0001-14
	Nome/Razão Social AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BIBIANO LTDA-ME
6. Vigência	Data do Início Data do Fim 27/11/2008 26/11/2009
7. Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos	24.131.1859.2624, fonte 20 (Recurso próprio), com natureza de despesa especificada no código 3.03.90.39.20, Nota de Empenho nº.00006/2008.
8. Data de Assinatura	27.11.2008
9. Sujeição à Legislação Vigente	Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Estadual nº 5.721/03 e 5.818/03.

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER

Processo n.º: 200800046000009
Interessado: **AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER**
Assunto: **Pagamento**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2008

Contratante: Agência Goiana de Esporte e Lazer-AGEL
Contratado: Associação Goiana de Integralização e Reabilitação-AGIR
Objeto: Prestação de serviços de execução dos Jogos Abertos de Goiás/2008.

Assunto: Cobertura de despesa com assinatura de Termo Aditivo junto ao Contrato n / 004/2008, firmado entre esta Pasta e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação-AGIR.
Valor Contratual: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Disposição legal: Inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reeditada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008.

TALLES ALVES BARRETO
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9.3708-GSF, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de arquivo digital contendo o registro fiscal das operações ou prestações realizadas por contribuintes do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 358 e 520, nos Anexos X e XI, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCETE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Deve entregar à Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ -, até o último dia útil do mês subsequente, arquivo digital contendo o registro fiscal de todas as operações ou prestações efetuadas no período de apuração, o contribuinte, inclusive o enquadrado no Simples Nacional, que:

I - auferiu no exercício imediatamente anterior receita bruta superior a R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais);

II - iniciar as atividades no exercício corrente e obter:

a) no primeiro mês de atividade, receita bruta superior a R\$6.000,00 (seis mil reais), situação em que a obrigação inicia-se no próprio mês;

b) a partir do segundo mês de atividade, média mensal de receita bruta superior a R\$3.000,00 (três mil reais), situação em que a obrigação inicia-se no mês subsequente ao da obtenção da média.

§ 1º Considera-se receita bruta para os efeitos deste artigo, a receita resultante das operações e prestações relativas ao ICMS realizadas por todos estabelecimentos da empresa localizados no território goiano, inclusive se a receita for objeto de pagamento pelo Simples Nacional.

§ 2º Na hipótese da atividade do contribuinte no exercício imediatamente anterior abranger apenas parte do exercício, a receita bruta deve ser considerada proporcionalmente aos meses de seu funcionamento.

§ 3º A obrigatoriedade de entrega de arquivo digital não se aplica ao produtor agropecuario e ao extrator de substância mineral ou fóssil que não emitam sua própria nota fiscal.

Art. 2º O arquivo digital, bem como os registros que o compõem, devem ser gerados de acordo com as especificações técnicas descritas no Manual de Orientação para Armazenamento de Registro em Meio Magnético do Anexo X do RCETE.

Art. 3º O arquivo digital deverá englobar as informações relativas a todas as operações de entrada e de saída do contribuinte, devendo ser gerados os registros definidos, em razão:

I - da receita bruta anual, do enquadramento ou não no Simples Nacional e da forma de emissão de documentos fiscais e de escrituração de livros fiscais, no Anexo I;

II - de determinadas situações específicas decorrentes da modalidade de operações ou prestações que os contribuintes realizem, no Anexo II.

§ 1º Para efeito de enquadramento nas faixas de receita bruta, deve ser aplicada a sistemática prevista no art. 1º.

§ 2º A empresa enquadrada na faixa de receita bruta superior a R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) somente será desobrigada a entregar os registros definidos para esta faixa quando obtiver receita bruta inferior ao limite mínimo da referida faixa durante dois anos consecutivos.

§ 3º Na hipótese de, no período, não terem sido adquiridos mercadorias ou bens para o ativo imobilizado ou realizadas operações ou prestações, deve ser entregue arquivo digital contendo apenas os registros tipos 10, 11 e 90.

§ 4º O registro tipo 74 (Registro de Inventário) deve ser:

I - gerado no mês em que a legislação exigir a realização do inventário;

II - acompanhado do correspondente registro tipo 75;

III - no caso de alteração de código de produto de um ano civil para outro, gerado também no mês de janeiro do ano subsequente, com as informações relativas à lista de mercadoria em estoque no estabelecimento no dia 31 de dezembro, com o novo código do produto.

§ 5º Fica dispensado:

I - no registro tipo 54, a inclusão das informações correspondentes à aquisição de mercadoria destinada ao uso ou consumo final;

II - para o contribuinte usuário de ECF obrigado ao registro subtipo 61R, a inclusão das informações de documento fiscal para o qual também tenha sido emitido cupom fiscal;

§ 6º O registro subtipo 60I deve ser entregue somente quando solicitado por agente do fisco, devendo ser gerado e mantido pelo contribuinte pelo prazo decadencial.

Art. 4º Fica vedada:

I - a retificação aditiva de arquivo (finalidade 3 do campo 12 do registro tipo 10), devendo, neste caso, ser procedida a retificação total de arquivo (finalidade 2 do campo 12 do registro tipo 10);

II - a utilização, dentro de um mesmo ano civil, de mais de um código de produto (campo 4 do registro tipo 75) para o mesmo produto (mesma combinação dos campos 6 e 7 do registro tipo 75);

III - a utilização, dentro de um mesmo ano civil, de um mesmo código de produto (campo 4 do registro tipo 75) para produto diferentes (combinação distinta dos campos 6 e 7 do registro tipo 75).

§ 1º A alteração, dentro de um mesmo ano civil, dos campos 6 ou 7 do registro tipo 75 sem alteração no código de produto (campo 4 do registro tipo 75) fica condicionada à retificação dos arquivos digitais entregues nos meses anteriores do referido ano civil, aplicando-se, no caso de sua inobservância, o disposto no § 2º.

§ 2º Consideram-se distintos os produtos cujo conjunto representado pelos campos 6 e 7 do registro tipo 75 sejam diferentes entre si.

Art. 5º A entrega do arquivo digital deve ser feita por meio de transmissão eletrônica de dados na página da internet da SEFAZ, no endereço www.sefaz.go.gov.br.

§ 1º No momento da transmissão deve ser gravado protocolo de remessa no disco do remetente indicando que o arquivo digital foi remetido e que será submetido à análise quanto a erros ou inconsistências.

§ 2º A SEFAZ disponibilizará em sua página, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de transmissão do arquivo, recibo definitivo de aceitação do arquivo digital ou a informação de sua rejeição no caso de erro ou inconsistência.

§ 3º Considera-se irregular a entrega de arquivo digital incompleto ou que não represente fielmente todas as operações ou prestações praticadas no período, ficando o contribuinte sujeito a sua reapresentação.

Art. 6º O contribuinte omissivo de entrega de arquivo digital poderá ter limitada a quantidade de documentos concedida na Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF -.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa nº 630/03-GSF, de 10 de novembro de 2003.

Art. 8º Esta instrução entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de DEZEMBRO de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA Secretário da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9.3708-GSF

Table with columns for FORMAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS E ESCRITURAÇÃO, ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL, and RECEITA BRUTA ANUAL (R\$) - SUPERIOR A 1,8 MILHÕES.

ANEXO II

Table with columns: SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA MODALIDADE DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES, REGISTROS TIPOS, and values like 53-55, 51, 56, 57, 70-71, 76-77, 85-86.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

Processo Administrativo nº. 200800016014873, autuado em 11/11/2008, em que a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, solicita aquisição de aparelhos de Raio X por adesão à ata de registro de preço, conforme Requisição de Despesa (fl.12).

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 4407/2008

Em ato conjunto do Secretário da Fazenda e do Secretário da Saúde do Estado de Goiás, ouvida a Central de Aquisições e Contratações - CENTRAC, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preço nº 038/2007 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, referente ao Pregão Presencial nº 017/2007, considerando o estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/01 e Decreto Estadual nº 6.092/2005, depois de examinar a documentação respectiva, constatando a correta instrução processual nos presentes autos,

RESOLVEM

Ratificar a adesão da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás à Ata de Registro de Preço nº. 038/2007, em que figura como órgão gestor a Secretaria de Saúde de Minas Gerais, na forma disposta no respectivo Edital e demais documentos que instruem todo o procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, visando à aquisição de aparelhos de Raio X, conforme especificado na referida ata de registro de preços, fornecidas pela VMI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.591.763/0001-24, nas quantidades e valores abaixo;

Table with columns: Item, ESPECIFICAÇÃO, QTD, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items for Raio X 500mA and Raio X móvel.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

Handwritten signatures of Hélio Antônio de Sousa and Jorcelino José Braga.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20080004010974 CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR JORCELINO JOSÉ BRAGA CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE A SEREM REPASSADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA, COM QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA EM 43.296 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS) VALES-TRANSPORTE, SENDO 3.608 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITO) VALES TRANSPORTES MENSAIS. TIPIFICAÇÃO LEGAL: ART. 25, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: VALOR GLOBAL ESTIMADO EM R\$86.592,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR ESTIMADO DE R\$7.216,00 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) COM VALOR UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS) POR CADA VALE-TRANSPORTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA DE Nº 2008.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.38.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME DUEOF Nº 00669, DATADA DE 18/09/2008, NO VALOR DE R\$21.648,00 (VINTE E HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, À CONTA DE RECURSOS APROPRIADOS A SEREM EMPENHADOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008. DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE EXCLUSÃO DE OFÍCIO DO SIMPLES NACIONAL. Nº 0002/2008 - CSN. Folha 01 de 01

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem em situações impeditivas ao enquadramento neste regime.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência de Administração Tributária no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação, desde no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser provida em instância única.

A defesa deve ser apresentada no NUPRE da Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência de Administração Tributária, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;
- documentação comprobatória pertinente.

Notas: 1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram emitidas à Recursal Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

Table with columns: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, IMPEDIMENTO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Lists various companies and their reasons for exclusion.

ANTÔNIO CARLOS MESSIAS DE FREITAS Gerência de Arrecadação e Fiscalização Coordenação do Simples Nacional

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE EXCLUSÃO DE OFÍCIO DO SIMPLES NACIONAL. Nº 0002/2008 - CSN. Folha 01 de 01

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Pelo presente, comunicamos que o contribuinte abaixo relacionado está incluído no processo de exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, com base na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como na Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007 e na Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Será permitida a permanência no referido regime ao contribuinte que promover a regularização da pendência por débito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente termo no Diário Oficial do Estado de Goiás, e desde que apresente defesa junto à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência de Administração Tributária, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados também a partir da data de publicação do presente termo no Diário Oficial do Estado de Goiás, sendo esta considerada precedente, conforme o disposto da Resolução CGSN nº 15, combinado com a Instrução Normativa nº 927/2008 - GSF.

A defesa deve ser apresentada no NUPRE da Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- requerimento, contendo as alegações de defesa contra a exclusão proposta, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência de Administração Tributária, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;
- documentação comprobatória pertinente.

Notas: 1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. Esta exclusão de ofício será formalmente registrada no Portal do Simples Nacional, na internet, após transcorrido o prazo para apresentação de defesa ou tornada definitiva a decisão que manteve a exclusão de ofício.

Table with columns: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, CCE, CÓDIGO DA HIPÓTESE DE EXCLUSÃO. Lists EDSON DE SOUSA CARVALHO REPRESENTACOES.

DETALHAMENTO DO CÓDIGO DA HIPÓTESE DE EXCLUSÃO

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DATA EFEITO DA EXCLUSÃO. Shows details for code 01.

Goiania, 22 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO CARLOS MESSIAS DE FREITAS Gerência de Arrecadação e Fiscalização Coordenação do Simples Nacional

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2008 Data do Processo: 28/1/08 Número do Processo: 200800005000263 Número da Licitação: Convite nº. 01/2008 Contratada: Empresa All Turismo Ltda, Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e emissão de bilhetes de passagens aéreas a/ou terrestre, nacionais e internacionais, hospedagem e traslado no Brasil e exterior. Dotação Orçamentária: 2008 2701 04 122 4001 4.001 03 (00) Valor do Contrato: R\$ 5.479,17 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) Vigência: 28/11/2008 a 27/11/2009 Assina pela Contratada: Otton Nascimento Júnior Assina pela PGE: Norival de Castro Santomé

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Estadual nº 059/2008

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação abaixo especificada cuja abertura ocorrerá na sala da Gerência da Comissão de Licitação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada na Av. Anhangüera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Sala 04 - térreo- Setor Oeste, Goiânia-Goiás, com recurso Cota Parte Salário Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico Estadual nº 059/08; Processo nº 200800006023643; Aulauado em: 07/07/2008; ABERTURA - DATA: 13/01/2009; HORÁRIO: 09hs; Tipo da Licitação: Menor preço por lote; OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo: microcomputadores, notebooks, impressoras, projetores de vídeos, pendrives, e um kit de equipamentos de rede wireless, para utilização nesta SEDUC, nas escolas, subsecretarias e área administrativa, para atendimento ao projeto de Gestão Escolar, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital; Dotação Compactada: 2008.2201.099; Classificação Funcional: 12 - 122 - 1909 - 2820; Natureza: 4.4.90.52.11/4.4.90.52.13; Grupo: 04; Fonte: 18; Valor Estimado: R\$ 2.675.166,00. O Registro Eletrônico Estadual será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do site www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases. Retire e acompanhe este edital gratuitamente nas páginas: www.educacao.go.gov.br (Informações adicionais poderão ser obtidas junto a GECL, na Av. Anhangüera, 7.171, sala 04, térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO, Telefax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br). Goiania, 23 de dezembro de 2008.

Eliisa Yara Medeiros de Melo Gerente da Comissão de Licitação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 200800006000005 Data : 02/01/08
 Nome : Doralice de Almeida Aredes
 Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 244/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Doralice de Almeida Aredes.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos móveis escolares especificados no Item 1, do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Estadual Nº 010/2008.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual Nº 010/2008

DOS VALORES: R\$ 3.779.700,00 (três milhões setecentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

DOS RECURSOS:

Dotação Compactada – 2008.2201.099 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.820 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.52.24 / Fonte – 16 / R\$ 3.779.700,00 / Nota de Empenho Nº 00014 / Data de emissão – 17.07.08.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

DA DATA DE ASSINATURA: 19/12/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Doralice de Almeida Aredes.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 200800006000005 Data : 02/01/08
 Nome : WV de Moraes e Cia Ltda.
 Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 245/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa WV de Moraes e Cia Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos móveis escolares especificados no Item 2, do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Estadual Nº 010/2008.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual Nº 010/2008

DOS VALORES: R\$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

DOS RECURSOS:

Dotação Compactada – 2008.2201.099 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.820 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.52.24 / Fonte – 16 / R\$ 679.200,00 / Nota de Empenho Nº 00013 / Data de emissão – 14.07.08.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

DA DATA DE ASSINATURA: 19/12/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa WV de Moraes e Cia Ltda.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 200800006000005 Data : 02/01/08
 Nome : CMS Comercial de Produtos Alimentícios Ltda – ME.
 Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 246/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa CMS Comercial de Produtos Alimentícios Ltda – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos móveis escolares especificados no Item 3, do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Estadual Nº 010/2008.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual Nº 010/2008

DOS VALORES: R\$ 965.468,40 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DOS RECURSOS:

Dotação Compactada – 2008.2201.099 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.820 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.52.24 / Fonte – 16 / R\$ 965.468,40 / Nota de Empenho Nº 00015 / Data de emissão – 17.07.08.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

DA DATA DE ASSINATURA: 19/12/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa CMS Comercial de Produtos Alimentícios Ltda – ME.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 200800006000005 Data : 02/01/08
 Nome : Liliane Soares Evangelista – ME.
 Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 247/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Liliane Soares Evangelista – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos móveis escolares especificados nos Itens 4 e 5, do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Estadual Nº 010/2008.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual Nº 010/2008

DOS VALORES: R\$ 317.688,96 (trezentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DOS RECURSOS:

Dotação Compactada – 2008.2201.099 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.820 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.52.24 / Fonte – 16 / R\$ 317.688,96 / Nota de Empenho Nº 00012 / Data de emissão – 14.07.08.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

DA DATA DE ASSINATURA: 19/12/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Liliane Soares Evangelista – ME.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 200800006031303 Data : 17.09.08.
 Nome : Luiz Gouvêa de Paula
 Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 275/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e Luiz Gouvêa de Paula.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, consistente na instrução de professores indígenas no curso de formação continuada, a ser realizado em duas etapas, sendo a primeira em Aruanã – GO e a segunda em Rubiataba – GO.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DOS VALORES: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária: 2008.2201.178 / Classificação Funcional: 12 128 1907 2.808 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.36.21 /Fonte: 00 / Empenho: 00072 / Data: 12.12.2008 / Valor: R\$ 27,00.

Dotação Orçamentária: 2008.2201.181 / Classificação Funcional: 12 122 1907 2.808 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.36.21 /Fonte: 80 / Empenho: 00074 / Data: 12.12.2008 / Valor: R\$ 2.673,00.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da assinatura deste instrumento, tendo sua eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, e término em 23 de janeiro de 2009, podendo, entretanto, ser prorrogada se também houver prorrogação da vigência do Convênio Nº 806004/2007.

DA DATA DE ASSINATURA: 12/12/08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e Luiz Gouvêa de Paula.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 200800006024799 Data : 16/07/08.
 Nome : Fama Cartuchos e Toners Ltda.
 Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 260/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Fama Cartuchos e Toners Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, referentes aos Lotes 02 e 03 do Edital Pregão Eletrônico Estadual Nº 047/2008, tipo menor preço por lote, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, que fazem partes integrantes deste contrato independentes de transcrição.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual Nº 047/2008

DOS VALORES: R\$ 27.771,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais).

DOS RECURSOS:

Dotação Compactada – 2008.2201.117 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.52.11 / Fonte – 80 / R\$ 24.993,90 / Nota de Empenho Nº 00002 / Data de emissão – 20.11.08.

Dotação Compactada – 2008.2201.114 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.52.11 / Fonte – 00 / R\$ 2.777,10 / Nota de Empenho Nº 00002 / Data de emissão – 20.11.08.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

DA DATA DE ASSINATURA: 20.11.2008.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Fama Cartuchos e Toners Ltda.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 200800006024799 Data : 16/07/08.
 Nome : Gobra Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda
 Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 261/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Gobra Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, referente ao Lote 01 do Edital Pregão Eletrônico Estadual Nº 047/2008, tipo menor preço por lote, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, que fazem partes integrantes deste contrato independentes de transcrição.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual Nº 047/2008

DOS VALORES: R\$ 11.898,00 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais).

DOS RECURSOS:

Dotação Compactada – 2008.2201.117 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.52.11 / Fonte – 80 / R\$ 10.708,20 / Nota de Empenho Nº 00001 / Data de emissão – 20.11.08.

Dotação Compactada – 2008.2201.114 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.52.11 / Fonte – 00 / R\$ 1.189,80 / Nota de Empenho Nº 00003 / Data de emissão – 20.11.08.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

DA DATA DE ASSINATURA: 20.11.2008.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Gobra Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 200800006024799 Data : 16/07/08.
 Nome : Suprimais Suprimentos para Informática Ltda.
 Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 262/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Suprimais Suprimentos para Informática Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, referente ao Lote 04 do Edital Pregão Eletrônico Estadual Nº 047/2008, tipo menor preço por lote, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, que fazem partes integrantes deste contrato independentes de transcrição.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual Nº 047/2008

DOS VALORES: R\$ 2.455,00 (dois mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).

DOS RECURSOS:

Dotação Compactada – 2008.2201.117 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.52.14 / Fonte – 80 / R\$ 2.209,50 / Nota de Empenho Nº 00003 / Data de emissão – 20.11.08.

Dotação Compactada – 2008.2201.114 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.52.14 / Fonte – 00 / R\$ 245,50 / Nota de Empenho Nº 00001 / Data de emissão – 20.11.08.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

DA DATA DE ASSINATURA: 08.12.2008.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Suprimais Suprimentos para Informática Ltda.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 200800006024169 Data do processo: 10/07/08
 Nome : Papelaria Tributária Ltda.
 Assunto : Nota de Empenho nº 00001 / 00002

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender ao Censo da Educação Básica Ano Letivo 2008, de acordo com o Convênio nº 00017/2008 / MEC / INEP / SEDUC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. – lote 01.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual nº 029/2008.

DA VIGÊNCIA: Entrega imediata integral.

DO VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada – 2008.2201.109 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.30.15 / Fonte – 00 / R\$ 1.650,00 / Nota de Empenho nº 00001 / Data de emissão / 19/11/08.

Dotação Compactada – 2008.2201.112 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.30.15 / Fonte – 80 / R\$ 14.850,00 / Nota de Empenho nº 00002 / Data de emissão / 19/11/08.

DA DATA DE ASSINATURA: A contratação se efetivou por meio de Nota de Empenho.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Papelaria Tributária Ltda.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 200800006024169 Data do processo: 10/07/08
 Nome : Fama Cartuchos e Toners Ltda.
 Assunto : Nota de Empenho nº 00003 / 00004 / 00005 / 00006 - Fonte 00
 Nota de Empenho nº 00004 / 00005 / 00006 / 00007 - Fonte 80

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender ao Censo da Educação Básica Ano Letivo 2008, de acordo com o Convênio nº 00017/2008 / MEC / INEP / SEDUC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. – lote 02.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual nº 029/2008.

DA VIGÊNCIA: Entrega imediata integral.

DO VALOR: R\$ 24.449,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada – 2008.2201.109 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.30.17 / Fonte – 00 / R\$ 15,00 / Nota de Empenho nº 00003 / Data de emissão / 19.11/08.

Dotação Compactada – 2008.2201.109 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.30.33 / Fonte – 00 / R\$ 20,00 / Nota de Empenho nº 00004 / Data de emissão / 19.11/08.

Dotação Compactada – 2008.2201.109 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.30.45 / Fonte – 00 / R\$ 1.779,90 / Nota de Empenho nº 00005 / Data de emissão / 19.11/08.

Dotação Compactada – 2008.2201.109 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.30.20 / Fonte – 00 / R\$ 630,00 / Nota de Empenho nº 00006 / Data de emissão / 19.11/08.

Dotação Compactada – 2008.2201.112 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.30.17 / Fonte – 80 / R\$ 135,00 / Nota de Empenho nº 00004 / Data de emissão / 19.11/08.

Dotação Compactada – 2008.2201.112 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.30.18 / Fonte – 80 / R\$ 180,00 / Nota de Empenho nº 00005 / Data de emissão / 19.11/08.

Dotação Compactada – 2008.2201.112 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.30.45 / Fonte – 80 / R\$ 16.019,10 / Nota de Empenho nº 00006 / Data de emissão / 19.11/08.

Dotação Compactada – 2008.2201.112 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.30.20 / Fonte – 80 / R\$ 5.670,00 / Nota de Empenho nº 00007 / Data de emissão / 19.11/08.

DA DATA DE ASSINATURA: A contratação se efetivou por meio de Nota de Empenho.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Fama Cartuchos e Toners Ltda.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 200800006024169 Data do processo: 10/07/08
 Nome : Gráfica e Editora Aliança Ltda.
 Assunto : Nota de Empenho nº 00002 / 00003

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender ao Censo da Educação Básica Ano Letivo 2008, de acordo com o Convênio nº 00017/2008 / MEC / INEP / SEDUC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – lote 03.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual nº 029/2008.

DA VIGÊNCIA: Entrega imediata integral.

DO VALOR: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada – 2008.2201.109 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.39.33 / Fonte – 00 / R\$ 3.888,00 / Nota de Empenho nº 00002 / Data de emissão / 19/11/08.

Dotação Compactada – 2008.2201.112 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.39.33 / Fonte – 80 / R\$ 34.992,00 / Nota de Empenho nº 00003 / Data de emissão / 19/11/08.

DA DATA DE ASSINATURA: A contratação se efetivou por meio de Nota de Empenho.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Gráfica e Editora Aliança Ltda.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 200800006024169 Data do processo: 10/07/08
 Nome : WV de Moraes e Cia Ltda.
 Assunto : Nota de Empenho nº 00007 / 00008

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender ao Censo da Educação Básica Ano Letivo 2008, de acordo com o Convênio nº 00017/2008 / MEC / INEP / SEDUC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. –lote 04.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual nº 029/2008.

DA VIGÊNCIA: Entrega imediata integral.

DO VALOR: R\$ 5.790,0 (cinco mil setecentos e noventa reais).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada – 2008.2201.109 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.39.61 / Fonte – 00 / R\$ 579,00 / Nota de Empenho nº 00007 / Data de emissão / 20.11/08.

Dotação Compactada – 2008.2201.112 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.824 / Grupo – 03 / Natureza – 3.3.90.39.61 / Fonte – 80 / R\$ 5.211,00 / Nota de Empenho nº 00008 / Data de emissão / 20.11/08.

DA DATA DE ASSINATURA: A contratação se

SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTOSEAGRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 200800008002318
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO SAF Nº 080/08

Tendo em vista a correta instrução processual e de conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, **Declaro a Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial**, para a aquisição de insumos agrícolas, conforme Notas de Empenhos anexas aos autos, visando o atendimento do Convênio Embrapa/Ctpa/Seagro, referente a pesquisas nas áreas de soja, sorgo e algodão no valor de **R\$ 144.364,91 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação, conforme considerações constantes dos autos, visa o atendimento do **CONVÊNIO EMBRAPA/CTPA/SEAGRO - PAT 2008/2009**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

ENÉAS VIEIRA PINTO
Superintendente de Administração e Finanças

DESPACHO GAB. Nº 235/08

RATIFICO a decisão da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF, referente à dispensa de licitação, considerando a correta instrução processual e o perfeito enquadramento da legislação pertinente, nos termos do Artigo 24, inciso IV, combinado com o Artigo 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 144.364,91 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**. Encaminhe-se o original deste despacho para publicação na imprensa oficial e ato contínuo, retomem-se os presentes autos à Superintendência de Administração e Finanças, para providências de mister.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

PAULO MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SEAGRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 200800008002118
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO SAF Nº 279/08

Tendo em vista a correta instrução processual e de conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, **Declaro a Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial**, para a aquisição de Óleo Diesel, conforme Nota de Empenho anexa aos autos, visando o atendimento do Convênio Embrapa/Ctpa/Seagro, referente a pesquisas nas áreas de soja, sorgo e algodão no valor de **R\$ 49.057,50 (quarenta e nove mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação, conforme considerações constantes dos autos, visa o atendimento do **CONVÊNIO EMBRAPA/CTPA/SEAGRO - PAT 2008/2009**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

ENÉAS VIEIRA PINTO
Superintendente de Administração e Finanças

DESPACHO GAB. Nº 234/08

RATIFICO a decisão da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF, referente à dispensa de licitação, considerando a correta instrução processual e o perfeito enquadramento da legislação pertinente, nos termos do Artigo 24, inciso IV, combinado com o Artigo 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 49.057,50 (quarenta e nove mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Encaminhe-se o original deste despacho para publicação na imprensa oficial e ato contínuo, retomem-se os presentes autos à Superintendência de Administração e Finanças, para providências de mister.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

PAULO MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUS
Sistema Único de SaúdeSECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação / SAF

AVISO DE FARÁ REVOGAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº. 200500010008236 (Pregão Presencial nº.190/2006), torna público, para conhecimento dos interessados que nos termos do artigo 49, da Lei 8666/93 e modificações posteriores, que **FARÁ REVOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objetivo a aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender o Hospital Geral de Goiânia - HGG, para desenvolvimento dos serviços de saúde prestados à população. Conforme determinado no Parecer nº 1.763/2008 - GJ/SES e Despacho nº. 111.315/2008 - GAB/SES. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício da ampla defesa e contraditório.

Goiânia, de _____ de 2008.

HELIO ANTONIO DE SOUSA
Secretário de Estado da Saúde

SUS
Sistema Único de SaúdeSECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação / SAF

AVISO DE ADIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que, fica **ADIADO SINE DIE**, a realização da sessão do Pregão 295/08, Processo nº 200800010007400, marcado para o dia 31 de dezembro 2008, às 09:30h, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para serem utilizadas nas capacitações dos técnicos, tendo em vista a reformulação do edital.

Goiânia, de dezembro de 2008.

Fredério Leão Abrão
Pregador CPL/SES-GO

SUS
Sistema Único de SaúdeSECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁSAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 169/08 - SRP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/08

Processo nº 200800010007516
Modalidade: Pregão nº 169/08 - SRP
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item para SRP
Objeto: Insumos para Tipagem sanguínea
Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

VALORES

	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
Total	0,22	Fracassado	Deserto	Deserto

OBS.: O valor acima é o PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) (PF-17% -24,92%) conforme Portaria nº 197/2008 GAB/SES de 12/06/08.

Descrição dos Objetos
Medicamentos para Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa pelo Sistema de Registro de Preços

Empresa Vencedora:

1. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens: 1)

Lei Regulamentar - Dec. Estadual nº5.721/2003 e 9.062/2005, Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.
Vigência: A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Go, Fone: (62)3201-3841

Fredério Leão Abrão
Pregador CPL/SES

SUS
Sistema Único de SaúdeSECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁSSuperintendência de Administração e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/08 - AJ/GAB/SES

Processo nº. 200800010003815, autuado em 07/04/2008.
Objeto : O repasse de bens e recursos financeiros no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com vistas a viabilizar a gestão do Hospital de Urgências de Trindade por parte do Município de Trindade, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o atendimento das urgências médicas da população abrangida neste projeto.
Concedente : O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde.
Convênio : MUNICÍPIO DE TRINDADE
Data de vigência : 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/05/2008.

Nome dos signatários:

- Dr. NORIVAL DE CASTRO SANTOMÉ
Procurador Geral do Estado
- Dr. HELIO ANTONIO DE SOUSA
Secretário de Estado da Saúde
Sr. GEORGE MORAES FERREIRA
Prefeito Municipal de Trindade

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 77/2008- AJ/SES/GO

Processo nº. 200700010005578, autuado em 06/06/2007.
Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 168/2007, sobre a Aquisição de Medicamentos Básicos referentes à Contrapartida Estadual do Programa de Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica - Programa Farmácia do Cidadão, para os 246 Municípios Goianos, relativo à contrapartida de janeiro a julho de 2007, decorrente da Dispensa de Licitação nº 044/2008, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor Total: R\$9.367.716,55 (Nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Contratante : O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: IQLEGO

Data de vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 20 (vinte) dias a partir de 10/12/2008.

Nome dos signatários:

- Dr. NORIVAL DE CASTRO SANTOMÉ
Procurador Geral do Estado de Goiás
- Dr. HELIO ANTONIO DE SOUSA
Secretário de Estado da Saúde
Dr. PEDRO CHAVES CANEDO
Contratada

SUS
Sistema Único de SaúdeSECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº. 360/2008-GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. I - Homologar a Resolução nº. 010/2008-CESGO, de 02 de dezembro de 2008, do Conselho Estadual de Saúde - CESGO, que, de acordo com a Lei nº. 16.381 de 21 de novembro de 2008 cria a Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde e, em face de eleição realizada no referido conselho, sugere 03 (três) nomes de servidores, dentre os quais, um deverá ser indicado para ocupar a função de Gerente da Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde, quais sejam:

- Cleusa Gouveia Assis
- Hildêth Pereira de Oliveira Sousa
- Líliá Cileide de Queiroz

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2008.

Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde

SUS
Sistema Único de SaúdeSECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁSGabinete do Secretário
Gerência da Secretaria Geral

PORTARIA Nº. 387 /2008-GAB/SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando que os pagamentos devidos, a título de indenização, equivocadamente chamados de procedimento excepcional de regularização de despesa, são consubstanciados no art.59, da Lei nº 8.666/93, que determina que cumpra indenizar o contratado de boa - fé que não deu causa à irregularidade e, ainda, observa que é vedado o enriquecimento ilícito por parte da Administração obtida por vantagem patrimonial apoiada em razão injusta;

Considerando, que a proteção da confiança que os cidadãos depositam na atividade estatal está intimamente ligada à presunção de legalidade que têm os atos administrativos, sendo obrigatório ao agente público agir dentro do princípio da legalidade;

Considerando, ainda, que as empresas fornecedoras não podem ser penalizadas por omissão e/ou negligência de agentes públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 55/2008-GAB/SES, possibilitando, assim, a análise dos processos de solicitação de pagamentos que se iniciaram sem a observância da Lei de Licitações, e carentes da prévia autorização expedida pelo titular da Pasta, para a aquisição de produtos ou prestação de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 do mês março de 2008.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

HELIO ANTONIO DE SOUSA
Secretário de Estado da Saúde

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Celg

CELG

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS NR. PR-CPL 6.0160 - DT
(Lei nº 8.666/93, Art. 109.)

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PR - CPL-286/08 de 11/11/08, da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e após julgamento das propostas apresentadas em 22/12/08 às 10h 30 min., conforme ATA fls. 732/734 do processo licitatório nº. 08/31151-9, informa:

I - PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A) INSTALADORA PIRES LTDA pelo preço global de: R\$ 786.758,00 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

PR - Comissão Permanente de Licitação / Depto. de Cadastro e Licitações de Materiais, Obras e Serviços

Saneago

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2008
PROCESSO: Nº 10122/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, com as empresas vencedoras a seguir: 01) KALL E KALL LTDA, nos itens 09 e 012; 02) CENTROPROJEKTO DO BRASIL S/A, no item 08; 03) FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 03, 04 e 011; 04) YGUARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, nos itens 05, 06 e 07; 05) CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no item 10, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 23 de dezembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 23 - 147/2008
PROCESSO: Nº 15752/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitante MPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 23 de dezembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 2.2 - 149/2008
PROCESSO: Nº 16726/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o licitante **PAULO SÉRGIO DE BARROS VIANNA** foi julgado vencedor da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 23 de dezembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), a retificação da Licença GCP nº 211/2008 referente a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Itumbiara, processo nº 5301.00349/1996-1.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Ipasgo



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 005/2008

Processo nº 4-9-0586479/2005

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Convite nº 005/2008, e com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido CONVITE, tipo "menor preço", destinado à Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Reforma da Agência Regional do Ipasgo no município de Catalão/Go, que teve como vencedora a empresa MAKAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ 06.251.489/0001-50, com o valor total de R\$35.516,87 (Trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Goiânia, 22 de dezembro de 2008.

GERALDO LEMOS SCARULLES
Presidente do IPASGO

Graciema Guimarães Santana
Presidente da Comissão de Licitação do IPASGO

Detran-GO

DETRAN-GO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 200800025002512; DATA DE AUTUAÇÃO: 19/09/2008; ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2008, de Locação de Imóvel; OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN no Município de Porangatu/GO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2008; VALOR NO PRIMEIRO MÊS (14/12/2008 a 13/01/2009): R\$ 900,00 (novecentos reais); VALOR NOS OUTROS 11 (ONZE) MESES (14/01/2009 a 13/12/2009): R\$ 1.006,92 (um mil, seis reais e noventa e dois centavos); VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 11.976,12 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos); PARTES: DETRAN/GO e o Sr. Oroses Inácio Marques; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2008.59.01.06.122.1849.2.373.03.3.3.90.36.05.20; NOTA DE EMPENHO: nº 00219; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

DETRAN-GO

Processo nº: 200800025000249
Nome : Comissão de Leilão (sucedenção à extinta Gerência de Leilão)
Assunto : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO nº: 163/2008/DAF - Considerando que: 1. impõe-se a realização pelo DETRAN/GO de leilão - com fulcro nas disposições do Art. 326, do CTB e Res. nº 178, do CONTRAN, destinado à alienação de veículos apreendidos (e não reclamados) em razão da atividade de fiscalização de trânsito, com vistas ao ressarcimento, mediante dedução do valor arrecadado, das quantias devidas pelos seus proprietários, a título de taxas do DETRAN/GO, entre outros tributos; 2. a realização do referido leilão deve, obrigatoriamente, ser precedida da publicação do Edital de Notificação dos proprietários dos veículos apreendidos e depositados no pátio do DETRAN/GO, por uma vez, no Diário Oficial do Estado de Goiás e, por duas vezes, em um jornal de grande circulação, com vistas ao cumprimento do princípio da Publicidade e, bem assim, das disposições constantes do Art. 21, II e III, da Lei nº 8.666/93 e a prescrição do Art. 5º da Resolução retro mencionada; 3. foram juntados aos autos os orçamentos prévios referentes ao valor de publicação visada, pela AGECOM (Autarquia que edita o Diário Oficial do Estado de Goiás) e dois dos três jornais de grande circulação no âmbito do Estado de Goiás aqueles que efetivamente realizam o serviço visado, a saber, o "Diário da Manhã" editado pela Unigraf - Unigraf, Gráfica e Editora Ltda (através da empresa que o representa, Centro Oeste Comunicação) e "O Popular", editado pela empresa J. Câmara & Irmãos; 4. que existe na Lei Federal nº 8.666/93 dispositivo autorizador de contratação de empresa prestadora de serviço, na presença de inviabilidade de competição, constante do Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece, *verbis*: Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...); 5. o orçamento que se mostrou mais viável financeiramente, foi aquele apresentado pela empresa J. Câmara & Irmãos editora do jornal "O Popular", no valor de R\$ 112.307,00 (cento e doze mil e trezentos e sete reais); 6. a referida empresa comprovou, mediante apresentação de documentação aos autos, estar em dia com o recolhimento de taxas, impostos e, bem assim, de contribuições sociais e trabalhistas; 7. o DETRAN/GO, por outro lado, demonstra possuir em seu Orçamento Anual, recursos bastantes para o suporte da despesa com a contratação visada, na dotação orçamentária 2008 59 01 06 122 4001 4 001 03 3 3.90.39 39 (20). Assim ante as razões acima elencadas, DECLARO, com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa J. Câmara & Irmãos Ltda para publicação do Edital de Notificação de proprietários de veículos apreendidos, não reclamados e depositados no pátio do DETRAN/GO, por 02 (duas) e consecutivas vezes, no jornal "O Popular", no valor de R\$ 112.307,00 (cento e doze mil e trezentos e sete reais), na segunda quinzena do mês de dezembro do presente exercício.

À Presidência, para ratificação.

Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos dias do mês de dezembro de 2008.

Sandoval Moreira Mariano
Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação acima, nos termos do Art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada. Publique-se.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos dias do mês de dezembro de 2008.

Bráulio Afonso Moraes
Presidente

Juceg



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Junta Comercial do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na IN Nº 72, de 28 de dezembro de 1998 e ainda em referência ao Processo protocolado nesta Autarquia sob o Nº 08/004639, notifica os sócios da empresa SUT CHORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA - NIRE 5220101189-4, os Srs. Lutero Olímpio da Abadia, Don Keith Turner, Paul David Harris, Eliety Molinari da Silva e Dilza de Souza Abadia para que no prazo de trinta dias, a contar desta publicação, manifeste quanto ao cancelamento da referida empresa.

SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008.

Drª. MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DUARTE DE ASSIS
Secretária Geral

GUR 15.985

TRIBUNAL DE CONTAS

Extrato

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERALEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL

Processo nº. 200700047000249

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato original. PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Empresa AM Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo altera as Cláusulas Terceira, Quarta e Oitava, respectivamente nos itens 3.1, 4.1 e 8.1, do Contrato original. VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços será o de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, de acordo com o Cronograma Físico - Anexo 5, com tolerância de mais 15 (quinze) dias para entrega da etapa 'ante-projeto' e de mais 20 (vinte) dias para a entrega da 3ª (terceira) etapa. VALOR: O valor deste contrato, após o acréscimo de serviços em decorrência da alteração do projeto é de R\$ 333.079,39 (trezentos e trinta e três mil e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Atos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERALATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Considerando as disposições constantes na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa a realização de licitação para doação de bens móveis a órgãos e entidades da Administração Pública;

Considerando as determinações da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº. 16.168/07), que aprova o manual de procedimentos do acervo patrimonial.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás determina a doação do bem móvel descrito no processo nº. 200800047002109 ao Comitê para Democratização da Informática - CDI, para os fins solicitados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERALATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Considerando as disposições constantes na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa a realização de licitação para doação de bens móveis a órgãos e entidades da Administração Pública;

Considerando as determinações da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº. 16.168/07), que aprova o manual de procedimentos do acervo patrimonial.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás determina a doação do bem móvel descrito no processo nº. 200800047002733 à Escola de Artes Plásticas Veiga Valle, para os fins solicitados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERALATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Considerando as disposições constantes na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa a realização de licitação para doação de bens móveis a órgãos e entidades da Administração Pública;

Considerando as determinações da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº. 16.168/07), que aprova o manual de procedimentos do acervo patrimonial.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás determina a doação do bem móvel descrito no processo nº. 200800047002629 à Federação Goiana de Tênis, para os fins solicitados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERALATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Considerando as disposições constantes na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa a realização de licitação para doação de bens móveis a órgãos e entidades da Administração Pública;

Considerando as determinações da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº. 16.168/07), que aprova o manual de procedimentos do acervo patrimonial.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás determina a doação do bem móvel descrito no processo nº. 200800047002110 a Casa da Juventude Oe. Burnier, para os fins solicitados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERALATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Considerando as disposições constantes na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa a realização de licitação para doação de bens móveis a órgãos e entidades da Administração Pública;

Considerando as determinações da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº. 16.168/07), que aprova o manual de procedimentos do acervo patrimonial.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás determina a doação do bem móvel descrito no processo nº. 200800047003226 ao Colégio Estadual Visconde Mauá do Estado de Goiás, para os fins solicitados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERALATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Considerando as disposições constantes na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa a realização de licitação para doação de bens móveis a órgãos e entidades da Administração Pública;

Considerando as determinações da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº. 16.168/07), que aprova o manual de procedimentos do acervo patrimonial.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás determina a doação do bem móvel descrito no processo nº. 200800047003419 ao 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás, para os fins solicitados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERALATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Considerando as disposições constantes na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa a realização de licitação para doação de bens móveis a órgãos e entidades da Administração Pública;

Considerando as determinações da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº. 16.168/07), que aprova o manual de procedimentos do acervo patrimonial.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás determina a doação do bem móvel descrito no processo nº. 200800047002628 à Universidade Estadual de Goiás - UEG, para os fins solicitados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Considerando as disposições constantes na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa a realização de licitação para doação de bens móveis a órgãos e entidades da Administração Pública;

Considerando as determinações da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº. 16.168/07), que aprova o manual de procedimentos do acervo patrimonial.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás determina a doação do bem móveis descrito no processo nº. 200800047002311 à Escola Estadual Dona Clotilde Costa, para os fins solicitados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Considerando as disposições constantes na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa a realização de licitação para doação de bens móveis a órgãos e entidades da Administração Pública;

Considerando as determinações da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº. 16.168/07), que aprova o manual de procedimentos do acervo patrimonial.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás determina a doação do bem móveis descrito no processo nº. 200800047002822 ao Núcleo a Caminho de Jesus - Creche Dona Judith, para os fins solicitados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Considerando as disposições constantes na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispensa a realização de licitação para doação de bens móveis a órgãos e entidades da Administração Pública;

Considerando as determinações da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº. 16.168/07), que aprova o manual de procedimentos do acervo patrimonial.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás determina a doação do bem móveis descrito no processo nº. 200800047003137 à Associação Meu Lar - Casa de Idoso e Descanso Familiar, para os fins solicitados.

Acórdãos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL

ACÓRDÃO: 1712 de 22 de dezembro de 2008 – SEFAZ
Conselheiro: Gerson Bulhões Ferreira
Processo: 200800003011895

SUMÁRIO: que tratam do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços bancários, firmado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Banco Itaú S/A (sucessor do Banco do Estado de Goiás – BEG).

ACORDA

Em conhecer e acolher as considerações submetidas a este Plenário, consubstanciadas nesta decisão, nos seguintes termos:

1º - Considerar legal o presente Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços bancários, firmado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Banco Itaú S/A, que trata do reequilíbrio econômico e financeiro, da cooperação técnica do Banco em projetos de iniciativa do Estado, e da prorrogação do prazo do contrato original por mais 21 (vinte e um) meses, após 31 de dezembro de 2011.

2º - Recomendar à Secretaria de Estado da Fazenda que nos contratos vindouros evite a vinculação da execução do contrato à prévia apreciação e registro neste Tribunal.

3º - À Secretaria-Geral para as providências a seu cargo.

4º - Este acórdão entra em vigor nesta data.

ACÓRDÃO: 1614 de 11 de dezembro de 2008 – AGETOP
Conselheiro: Naphtali Alves de Souza

SUMÁRIO: edital de Concorrência nº 062/2008-GEGEL.

ACORDA

I – Revogar a medida cautelar adotada por este Tribunal, por meio do Acórdão nº 1414, de 16 de outubro de 2008, que determinou o adiamento da abertura do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 062/2008 GEGEL, da AGETOP, e que fossem adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sanando as irregularidades apontadas, reportando as providências adotadas a esta Corte de Contas.

II – Autorizar a AGETOP a dar prosseguimento ao certame, atentando para as prescrições legais que regem a matéria, em especial a Lei nº 8.666/93.

À Secretaria-Geral para publicar e dar ciência desta decisão ao Presidente da AGETOP.

ACÓRDÃO: 1709 de 18 de dezembro de 2008 - AGETOP
Processo: 200800047002583

Conselheiro: Naphtali Alves de Souza

SUMÁRIO: edital nº 063/08 - GEGEL, cuja modalidade adotada foi a Concorrência sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo técnica e preço.

ACORDA

Revogar a medida cautelar adotada pelo Acórdão nº 1415/08, e determinar o prosseguimento do procedimento licitatório, alertando quanto às prescrições legais que regem a matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, e que em licitações futuras sejam observadas as disposições contidas no edital que possam restringir a competitividade.

À Secretaria-Geral para publicar e dar ciência desta decisão ao Presidente da AGETOP.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Agropecuária do Cerrado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.296.895/0001-53, com sede social na Rodovia BR 050 KM 100, Cristalina, Estado de Goiás, por deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 16 de dezembro de 2008, conforme art. 43º letra g, e no uso das atribuições conferidas pelo Capítulo X, Art. 27º, do Estatuto Social, Convoca seus 32 Associados, para a 15ª Assembleia Geral Ordinária, que fará realizar na sede Social dos Funcionários da Coacer – (AFCO), sita na Rodovia BR 050 KM 107, Cristalina, Goiás, no dia 13 de janeiro de 2009 às 7:00 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados, em segunda convocação às 8:00 horas, com a presença de metade mais um de seus associados ou, ainda, em terceira e última convocação às 9:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados; para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º) – Prestação de contas referente ao exercício de 2008, compreendendo os seguintes assuntos:

- Apresentação do relatório da diretoria;
- Apresentação do balanço patrimonial;
- Demonstrações de sobras e perdas apuradas;
- Referendar destinações apuradas em Assembleia Geral Extraordinária de 16/12/2008;
- Parecer da Auditoria Independente e Conselho Fiscal.

2º) – Destinação das sobras/perdas ocorridas no exercício;

3º) – Ratificação da manutenção da decisão de não incidência de honorários da Diretoria Executiva e das cópias de presenças para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, conforme Art. 36, letra o, do Estatuto Social;

4º) – Forma de condução operacional para recepção, armazenagem e comercialização;

5º) – Autorização para contratação de financiamentos ou empréstimos de qualquer natureza com oferecimento de garantia de bens móveis ou imóveis da Coacer;

6º) – Eleição do Conselho Fiscal, conforme disposto no Capítulo XIII, Art. 48º do Estatuto Social;

7º) – Renúncia dos membros do Conselho de Administração;

8º) – Eleição e posse do Conselho de Administração, conforme Art. 51 do Estatuto Social;

9º) – Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cristalina, 21 de dezembro de 2008.

Osmar Luiz Salvalaggio
Presidente

GUR 15.978

Editais de Comunicação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA PONTA VERDE LTDA, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a renovação da Licença de funcionamento, para o empreendimento – Suinocultura - processo nº 5302.00352/1988-1, localizado na fazenda Tetéia, BR 153, município de Leopoldo de Bulhões – GO.

GUR 15.987

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUAIR PEREIRA BARBOSA torna público que requereu junto a AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS, a Licença de funcionamento, para o empreendimento de COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, processo nº 5601.17731/2008-1. Fazenda Três Barras – LD Alegre - Zona Rural - Município de Mineiros – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

GUR 15.987

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Serra do Facão Energia SA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás - SEMARH, a Licença de Instalação nº 373/2008, com validade até 09/10/2010, para a construção da Linha de Transmissão de 138 kV Serra do Facão/Catalão, com extensão de 32,80 km, localizada no sudeste do Estado, zona rural do município de Catalão/GO.

GUR 15.987

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELETRO MINERAÇÃO SÃO SIMÃO LTDA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Funcionamento nº 449/2008 do processo nº 5301.03374/1998-1 para extração e beneficiamento de basalto, sito à Fazenda Caraiíba ou Rondinha, Zona Rural, município de São Simão – GO.

GUR 15.987

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença de Operação do processo nº 14691227 para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, sito à Av. Engenheiro Fuad Rassí, nº 790, Vila Jaraguá, município de Goiânia – GO.

GUR 15.987

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA NACARCAR LTDA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Exploração Florestal nº 1.127/2008 do processo nº 5601.06839/2006-4 para corte raso com destoca em 28,58.00 há de formação vegetal tipo campo cerrado e 61,42.00 há de formação vegetal tipo cerrado aberto baixo, sito à Fazenda Serra Velha e Galheiros, Zona Rural, município de Cristalina – GO.

GUR 15.987

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BUNGE ALIMENTOS S/A, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento para fabricação de óleos vegetais e preparação de gorduras para alimentação. Comércio de cereais, margarinas, farelos e óleo de soja e milho, adubos, produtos de origem vegetal, importação e exportação. Transportes cargas mercadorias próprias e de terceiros, sito à Rodovia BR 040, Km 17, Jardim Ingá, município de Luziânia – GO.

GUR 15.987

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDIMILSON DA COSTA PEIXOTO, CPF: 611.099.161-91, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, processo nº 5601.05310/2004-2 a Renovação de sua Licença de Funcionamento, para atividade extração de cascalho, sito à Fazenda Saltador e Cachoeira, município de Águas Lindas – GO.

GUR 15.987

Edital de Comunicação

AREAL MINAS GOIÁS LTDA, Torna Publico que Requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Renovação da Licença de Instalação do Processo nº: 5601.09882/2006-2, para Extração de Areia, Situado na Fazenda Sucupira, Zona Rural, no Município de Cristalina – GO.

GUR 15.979

Edital de Comunicação

A Cia. Themas do Rio Quente torna público que recebeu, dia 12 de Novembro de 2008, da Sermarh – Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos a Licença de Exploração Florestal, com validade para 12 de Novembro de 2009, conforme processo nº 5601.11731/2003-4.

Fazenda Água Quente, s/nº, zona rural, Rio Quente-GO. GUR 15.981

Edital de Comunicação

Paulo Roberto Rosa Leite, inscrito no CPF: 597.783.501-91, torna público que recebeu da SEMARH – Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Exploração Florestal de nº 1113/2008 e do processo nº 5601.18685/2008-4, para desmatamento, na Fazenda Bom Jardim, Zona Rural, Município de Caldazinha – GO.

GUR 15.984

Prefeituras Municipais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELANDIA - GO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2008

O MUNICÍPIO DE ADELANDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.108.291/0001-67, com sede na Avenida Anicuns, n. 140, Centro, Adelândia-GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contido na Lei nº 8.666/93, Resolução Normativa nº 017/89 do TCM/GO e Decisão Plenária nº 24/2000 do TCM/GO, estará recebendo até o dia 15 de janeiro de 2009, em sua sede, no horário de expediente, as inscrições dos seguintes profissionais: agentes comunitários de saúde (PSF, vigilância sanitária, dengue), auxiliar de consultório dentário, auxiliar de enfermagem, enfermeiro padrão, farmacêutico (bioquímico), químico, médicos, odontólogos, psicólogos, fisioterapeuta, técnico em enfermagem, técnico em higiene dental, técnico em laboratório, técnico em radiologia e outros profissionais de saúde especificados no Edital, para prestação de serviços em regime de credenciamento, visando o atendimento da população no exercício de 2009, junto às Unidades de Saúde, Hospitais e Programas de Saúde da Família. Os interessados deverão apresentar toda documentação pessoal, diploma, currículo profissional e registro profissional (quando for o caso), ainda, se disponibilizarem a participar dos treinamentos exigidos pelo conselho Municipal de Saúde do Município. Os valores a serem pagos aos profissionais credenciados serão definidos pelo mesmo Conselho, conforme tabela devidamente aprovada.

Maiores informações e edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Anicuns, n. 140, Centro, Adelândia-GO, no horário de expediente.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2008.

MAURICIO MARTINS DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2008

O MUNICÍPIO DE ARUANÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, com sede na Praça Couto Magalhães – Centro – Aruaná-GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contido na Lei nº 8.666/93, Resolução Normativa nº 017/89 do TCM/GO e Decisão Plenária nº 24/2000 do TCM/GO, estará recebendo até o dia 06 de janeiro de 2009, em sua sede, no horário de expediente, as inscrições dos seguintes profissionais: agentes comunitários de saúde (PSF, vigilância sanitária, dengue), auxiliar de consultório dentário, auxiliar de enfermagem, enfermeiro padrão, farmacêutico (bioquímico), médicos, odontólogos, psicólogos, fisioterapeuta, técnico em enfermagem, técnico em higiene dental, técnico em laboratório, técnico em radiologia e outros profissionais de saúde especificados no Edital, para prestação de serviços em regime de credenciamento, visando o atendimento da população no exercício de 2009, junto às Unidades de Saúde, Hospital municipal, Programas de Saúde da Família, e Posto de Saúde. Os interessados deverão apresentar toda documentação pessoal, diploma, currículo profissional e registro profissional (quando for o caso), ainda, se disponibilizarem a participar dos treinamentos exigidos pelo conselho Municipal de Saúde do Município. Os valores a serem pagos aos profissionais credenciados serão definidos pelo mesmo Conselho, conforme tabela devidamente aprovada.

Maiores informações e edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Couto Magalhães – Centro – Aruaná-GO, no horário de expediente.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2008.

HERMANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2008

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, que REVOGA por interesse público, decorrente de fato superveniente, o Pregão Presencial nº 072/2008, com abertura no dia 05/12/2008, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo nº 22.241/2008.

Formosa, 22 de dezembro de 2008.

CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE GOIATUBA
ERRATA
Aviso de Publicação
Licitação na Modalidade Pregão presencial
Edital nº 003/2008

No aviso de licitação do pregão presencial nº003/2008, onde se lê "proposta global de menor preço", lê-se "proposta tipo menor preço por item" e também fica prorrogado a data de abertura do dia 07 de janeiro de 2009 para o dia 13 de janeiro 2009 no mesmo horário e endereço especificado anteriormente .

Goiatuba-Go, 23 de dezembro de 2008.

Rubens Pereira Dias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

Estado de Goiás
Município de Itaberaí
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2008

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, sediado na Praça Balduino da Silva Caldas s/n, em Itaberaí, Estado de Goiás, através de seu Gestor, toma público que estará recebendo inscrições para a contratação de profissionais, mediante credenciamento sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, para atuação na área da saúde pública, visando à prestação de serviços, nas Unidades Públicas de Saúde ou em outras frentes, nas especialidades:

- **Nível superior completo** – Medicina (clínica geral, ortopedia, ginecológica, pediatria, anestesia, urologia, etc, Enfermagem, Cirurgião Dentista, Farmácia, Psicologia, Fisioterapia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Educação Física;

- **Profissionais de Saúde de Nível Médio:** Enfermagem (técnico e auxiliar), Técnico em Higiene Dental, Técnico em Saneamento, Auxiliar de Consultório Dentário;

- **Empresas de Prestação de Serviços na Área de Saúde:** de Atendimento Hospitalar, Laboratorial, RX, Ultrassom Ambulatorial, de Análise Clínica, Hemoterapia, Hemodialis, Cooperativa de anestesiológica e outras entidades privadas que prestam atendimento à Saúde.

Os interessados deverão encaminhar, endereçado ao Fundo Municipal de Saúde, no endereço supra, no período de 29 a 31 de dezembro de 2008, a documentação constante do edital.

O Edital completo e maiores informações, inclusive quanto às especialidades que serão credenciadas, poderão ser obtidas no Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, no horário de funcionamento, a partir de 29 de dezembro de 2008.

Itaberaí, 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ ZANDERLAN MOREIRA
Gestor do F.M.S.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL - GO
EDITAL DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de NOVO BRASIL - GO, de conformidade com a lei municipal 146/2008 de 17 de dezembro de 2008, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, torna público a todos os interessados que será alienado através de Leilão Público no dia 16 de janeiro de 2009, às 14:00 horas, na sede da garagem da prefeitura de NOVO BRASIL, os seguintes bens:

Lote – 01 – VW/KOMBI 2002/2002 - PLACA KES-0364
Lote – 02 – VW/KOMBI 2002/2002 - PLACA KEW-5633
Lote – 03 – VW/SANTANA 2005/2005 - PLACA NFR-7921, no estado em que se encontram. Maiores informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (62) 3283 6161 (62) 9679 7098 – (62) 3381 1214

NOVO BRASIL - GO, 22 de dezembro de 2.008.

JOSÉ FABIANO ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2008

O Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 15/01/2009 às 10:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: veículos e sucatas de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, sito, Rua do Comércio, nº 29, Centro, Ouro Verde de Goiás- GO, no horário de expediente, fone (62) 3342-1122 / (62) 8415-6008/9618-3703. www.lkleiloes.com.br.

Anizio Florentino Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÍNÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÍNÓPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a Tomada de Preço nº. 003/2008, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão de interesse público-administrativo, devidamente justificado nos autos.
Palmínópolis – GO, aos 16 de dezembro de 2008.
Wagner Henrique Bortempo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMELO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2008

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmelo faz saber aos interessados que estará recebendo, no dia 05 de Janeiro de 2009, das 8:00 às 17:00 horas, na sala da comissão de licitação, na Rua Aluísio Aessio Gomide nº 357, centro, Palmelo – Go, a formalização de adesões para o credenciamento de profissionais da área de saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palmelo, no endereço acima citado.

Palmelo Go, 22 de Dezembro de 2008.

Geraldo Afonso Leite
Prefeito Municipal

GUR 15.975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 008/08
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas – Goiás, AVISA aos interessados que, em razão de falhas no projeto básico, revogou o Pregão Presencial nº. 008/08. Aberto o prazo para eventual recurso.

Piranhas, 22 de dezembro de 2008.

Lucilene F. L. Ramos Rezende
Secretária da Administração

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/FMS -

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/08

A Secretaria Municipal da Saúde/FMS do município de São Simão, Estado de Goiás, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/05/93, alterada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95 e 9.648 de 27/05/98 e considerando as exigências contidas na Decisão Plenária nº 024/00 e Resolução Normativa 017/98, exarada pelo Tribunal de Contas do Município. Faz saber que estará recebendo no período de 02 a 08 de janeiro de 2009, em sua sede, no horário de expediente, as inscrições de Clínicos e Profissionais: Médico em todas as especialidades, Biomédico, Bioquímico, Odontólogo, Auxiliar de Higiene Bucal, Técnico em Higiene Dental, Enfermeira, auxiliar de enfermagem, Farmacêutico, e outros profissionais da área da Saúde especificadas no Edital, para prestação de serviços em regime de credenciamento, visando o atendimento da população no exercício de 2009, junto às unidades de saúde e Programas de Saúde da Família. Os interessados deverão apresentar toda a documentação da empresa e pessoal, diploma e "Currículum Vitae", e ainda se disponibilizar a participar dos treinamentos exigidos pelo Conselho Municipal de Saúde do Município. Os valores a serem pagos as instituições e aos profissionais credenciados serão definidos pelo mesmo Conselho, conforme tabela previamente aprovada.

Maiores informações e Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Saúde/FMS, Av. Goiás, Quadra 20 SNº, Centro ou pelos telefones 064xx3658-1751, no horário de expediente.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUELI PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira Lívia de Mattos e sua equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 911 de 07 de outubro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Processo	Pregão Presencial nº	Tipo	OBJETO	Data Realização
2008007421	107/2008	MENOR PREÇO GLOBAL	Contratação de empresa para instalação de trafo de 300 kva, instalação de gerador, quadro geral de baixa tensão, execução de malha de aterramento e extensão de rede pública a serem instalados na Maternidade Municipal de Senador Canedo.	18/01/2009 09:00 horas

Lívia de Mattos
Pregoeira

Edital de Loteamento

EDITAL DE LOTEAMENTO

Belª ÁUREA DE ARAÚJO, Oficiala do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, na forma de Lei, etc.

FAZ público para conhecimento de terceiros possíveis interessados, que pela empresa VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, nº 1.536, sala 107, Ed. Donato Ferreira, Setor Bueno, em Goiânia-Go., por intermédio de sua representante legal, Sra. Suzana Maria Camilo de Lima Bittencourt, brasileira, casada, empresária, CT-RG nº 462164/SSP-Go. e CPF nº 190.337.531-20, residente e domiciliada na Rua T-38, Lotes 12/13, nº 692, Apto. 1201, Setor Bueno, em Goiânia-Go. Depositou em Cartório, para cumprimento do Artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, os documentos necessários para registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGO AZUL II, nesta cidade, referente a uma área de terras com 99,3112 hectares, iguais a 20 alqueires, 41 litros e 307,00m²., situada na Fazenda Boa Vista, neste município, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-1 cravado na confrontação de terras do Loteamento Lago Azul e a Estação de Tratamento da Saneago de Goianira, daí segue com o Azimute de Az- 323º32'09" e distância de 370,02 metros, indo até o marco M2, cravado na confrontação de terras da Prefeitura Municipal de Goianira, daí segue com os Azimutes de Az-325º16'21" e distância de 45,04 metros e Az- 330º00'13" e distância de 451,37 metros, passando pelo marco M3, indo até o marco M4, cravado na confrontação de terras do Dr. Álvaro, daí segue com os seguintes Azimutes e distâncias: Az-217º12'53" e distância de 125,13 metros Az-260º41'13" e distância de 166,80 metros, Az-151º44'50" e distância de 397,24 metros, Az-240º49'51" e distância de 406,28 metros e Az-241º54'33" e distância de 172,49 metros, passando pelos marcos M5, M6, M7, M8, indo até o marco M9 cravado à margem de uma vertente do Córrego Boa Vista, daí segue por esta vertente acima com a distância de 201,80 metros até o marco M10, cravado na confrontação de terras do Setor San Diego, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias, Az-237º37'03" e distância de 92,07 metros, Az-239º33'52" e distância de 114,22 metros e Az-250º34'29" e distância de 382,65 metros, passando pelos marcos M11, M12, indo até o marco M13, cravado à margem de outra vertente do Córrego Boa Vista, daí segue por esta vertente abaixo com a distância de 538,08 metros, até na barra do Córrego Boa Vista e segue por este abaixo com a distância de 341,98 metros, indo até o marco M14, cravado na confrontação de terras do Setor Parque das Camélias, daí segue com o azimute de Az-161º51'30" e distância de 132,60 metros e Az-133º07'57" e distância de 61,62 metros, passando pelos marcos M15, indo até o marco M16, cravado na confrontação de terras do Setor Boa Vista, daí segue com o azimute de Az-202º00'08" e distância de 267,72 metros, indo até o marco M17, cravado na confrontação de terras do Setor Jardim Regina, daí segue com azimute de Az-283º17'12" e distância de 120,53 metros, indo até o marco M18 cravado à margem do Córrego Boa Vista, no Setor Lago Azul, daí segue pelo Córrego Boa Vista abaixo, com a distância de 461,65 metros, indo

até o marco M1, ponto de partida. A área acima citada, será loteada com a denominação de RESIDENCIAL LAGO AZUL II, com 1.720 lotes, 04 Área Pública Institucional, 08 Área Verde, aprovado pelo Decreto Municipal nº 253/2008, em 14/10/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado durante 03 dias consecutivos no jornal da capital do estado, uma cópia será afixada no placar do Cartório, do Fórum, do Ministério Público e da Prefeitura. Decorrido quinze (15) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será procedido imediatamente o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Goianira, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois e oito (19/12/2008). Eu, , Oficiala, e digitei, conferi e assino em publico e raso.

Áurea de Araújo
BELª ÁUREA DE ARAÚJO
OFICIALA



GUR 15.950

CRECI-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 5ª REGIÃO – GOIÁS

INTIMADO: C. I. PAULO CÉSAR NUNES DOS SANTOS CF 8605
DENUNCIANTE: LUIZ FERREIRA DE MIRANDA
PROCESSO: 2007.05.1117.11.0116396-6
DECISÃO: CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

INTIMADO: C. I. PAULO CÉSAR NUNES DOS SANTOS CF 8605
DENUNCIANTE: LUIZA GUEDES MAQUINE
PROCESSO: 2007.05.0973.11.0112587-6
DECISÃO: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.715,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS), EQUIVALENTE A 05 (CINCO) ANUIDADES DE PESSOA FÍSICA, ANO BASE 2008

INTIMADO: C. I. PAULO CÉSAR NUNES DOS SANTOS CF 8605
DENUNCIANTE: SUELI GAITE DE OLIVEIRA MOURA
PROCESSO: 2006.05.0973.11.0108253-9
DECISÃO: SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO POR 60 (SESENTA) DIAS E MULTA NO VALOR DE R\$ 1.715,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS), EQUIVALENTE A 05 (CINCO) ANUIDADES DE PESSOA FÍSICA, ANO BASE 2008

ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS, CONVOLADOS PELA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 10/12/2.008.

PRAZO: OS PRAZOS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:
- 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO DO AUTO DE MULTA OU PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO;
- 15 (QUINZE) DIAS PARA PAGAMENTO DO AUTO DE MULTA COM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE DESCONTO.

C. I. OSCAR HUGO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CRECI 5ª REGIÃO/GO

GUR 15.982

Resumo do Orçamento Financeiro

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.
RECEITAS: Renda Tributária 385.000,00; Renda Social 264.000,00; Renda Patrimonial 60.500,00; Renda Extraordinária 4.100,00; Mobilização de Capitais 20.000,00; Disponibilidades 22.000,00; Total Geral 755.600,00. DESPESAS: Administração Geral 235.900,00; Contribuições Regulamentares 154.000,00; Assistência Social 34.400,00; Outros Serviços Sociais 5.000,00; Assistência Técnica 11.400,00; Despesas Extraordinárias 13.500,00; Aplicações de Capitais 279.400,00 Disponibilidades 22.000,00; Total Geral 755.600,00. Aprovado pela Assembléia Geral em 22/12/2008. EDVARD PEREIRA DE SOUZA Presidente, EMANOEL DE FREITAS Tesoureiro, ELISIA RODRIGUES DE MORAIS TC/CRC-GO 8869 S/TO.

GUR 15.986



Xô Dengue

JUNTOS VENCEREMOS ESSA BATALHA

Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade . Não basta combater o mosquito! Precisamos eliminar seus criadouros, qualquer local ou recipiente que acumule água parada.

Atenção com: Poços, Caixa-d'água, Pneus, Piscinas, Reservatórios e outros



**Feche bem tonéis
e barris**

**Coloque areia no
pratinho dos
vasos de plantas**

**Tampe
caixas-d'água**

**Esvazie e guarde
garrafas sem
uso de cabeça
para baixo**

